



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

### Decreto nº 111/80

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa-Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia de hoje, 23 de abril, faleceu nesta cidade o sr. Rinaldo Franzotti;

CONSIDERANDO, perda inestimável de munícipe, desbravador de nossa terra;

#### DECRETA/

ARTIGO 1º Fica instituído luto oficial - após as 12,00 horas, do dia de hoje, em todo o território do município.

ARTIGO 2º =Revogadas as disposições em - contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
23 de abril do ano de 1.980.

\_\_\_\_\_  
-MANOEL ÁVILA-  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

\_\_\_\_\_  
-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

### Decreto nº 112/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

#### DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a rúbrica:

01-GABINETE DO PREFEITO

01.03-EXECUTIVO

03 Administração e Planejamento

0307 Administração

03070200 Supervisão e Coord. Superior

3132 03070202.18 Recepções, Homenagens, Comem.F. Cívicas

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA do orçamento vigor.


ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
TE, 21 DE MAIO DE 1.980.

  
-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 113/80

Mancel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

### Decreta

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a rubrica:

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.22-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM

Transporte

10

Transporte Rodoviário

1688

Estradas Vicinais

16885340

4110

16885341.04

Construção de Obras em Estradas Municipais

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA contida no orçamento vigente.

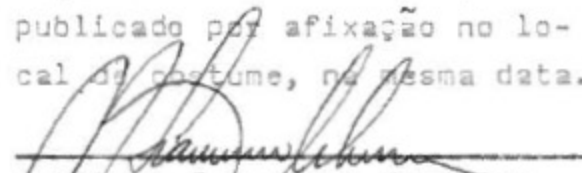
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
27 de maio de 1.980.

  
-Mancel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Wilson Francisco da Silva-

-secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 113/80"A"

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

### Decreta/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.241.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) a rúbrica:

	01-GABINETE DO PREFEITO	
	01.03-EXECUTIVO	
	03	Admin. e Planejamento
	0307	Administração
	03070200	Superv. e Coord. Superior
3132	03070202.16	Manutenção dos Serv.Divulgação Oficial

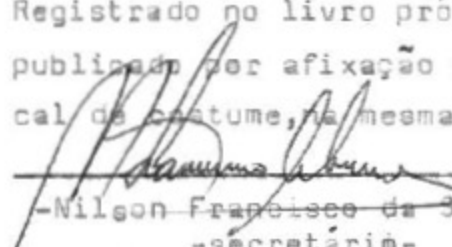
ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:


	03-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	
	03.10- SETOR DE SERVIÇOS POSTAIS	
	05	Comunicações
	0521	Comunicações Postais
	05211270	Serviços Postais Convencionais
3111	05211272.14	Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,  
TE, 30 de MAIO de 1.980.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-  
-secretário-

  
-Manoel Ávila-  
-Prefeito Municipal-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 114/80

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa-Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

### DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a rubrica:

05-SERVIÇOS DE SAÚDE

05.14-SETOR DE SAÚDE

13

Saúde e Saneamento

1375

Saúde

13754280

Assist. Médica e Sanitária

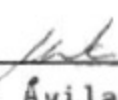
3120 13754282.22

Produtos Farmaceuticos p/o ambulatório *F.P.M.*

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA constante do orçamento vigente. *Res. Próprio*

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,  
17 de junho de 1.980.

  
\_\_\_\_\_  
-Manoel Ávila-  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
-Nilson Francisco da Silva-

c -secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 115/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de -  
Santa Rita D'Oeste, estado de São Pau-  
le, no uso de atribuições legais que -  
lhe são conferidas por Lei, etc...

### DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto su--  
plementada em Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a rubrica.

04-SERV.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.13-SETOR DE ESPORTES

08

Educação e Cultura

0846

Educação Física e Desportos

08462240

Desporto Amador

3120

08462242.25

Manutenção do Centro de Lazer

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes -  
com a aplicação da presente correrão por conta de anulação par--  
cial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, constante de orçamento vigente.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições-  
em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA --  
D'ESTE, 26 de junho de 1.980.

  
-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e  
publicada por afixação no lo-  
cal de costume na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 116/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

### DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.480.000,00 (quatrecentos e oitenta mil cruzeiros) a rúbrica:

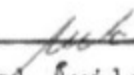
16  
1688  
16885340  
3120 16885342.15

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES  
07.22-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM  
Transporte  
Transporte "edoviário"  
Estradas Vicinais  
Manutenção dos Serviços

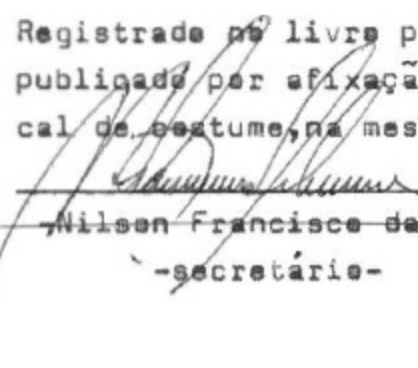
ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação de presente correrão por conta da anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA de orçamento vigente.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
08 de julho de 1.980.

  
-Manoel Ávila-  
-Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-  
-secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D' Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº117/80

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplemen-  
tada em Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a rúbrica:

01-GABINETE DO PREFEITO

01.03-EXECUTIVO

03

Admin. e Planejamento

0307

Administração

03070200

Superv. e Coord. Superior

3132

03070202.18

Recepções, Homen. Comem. F. Cívicas

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da -- RESERVA DE CONTINGÊNCIA do orçamento vigente:

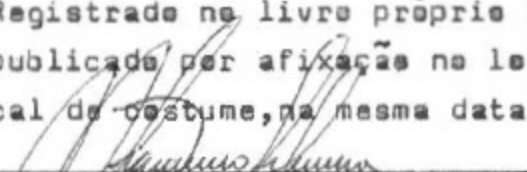
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em - contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
TE, 18 de julho de 1.980.

  
-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data:

  
-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 118/80

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros) a rubrica:

01-GABINETE DO PREFEITO

01.03-EXECUTIVO

03 Admin, e Planejamento

0307 Administração

03070200 Superv. e Coord. Superior

3130 03070202.13 Manut. do Gab. de Prefeito

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com--

a aplicação de presente correrão per conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.21-SETOR DE VIAS URBANAS

16 Transporte

1691 Transporte Urbano

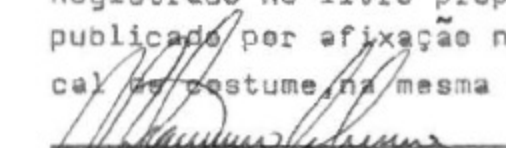
16915750 Vias Urbanas


4110 16915751.14 Coleção de Guias e Serjetas

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em - contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
TE, 18 de julho de 1.980.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
Nilson Francisco da Silva -  
secretário-

  
-Manoel Ávila-  
-Prefeito Municipal-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123  
Estado de São Paulo

## Decreto nº 119/80

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

### DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) a rubrica:

	07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
	07.22-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
16	Transporte
1688m	Transporte Rodoviário
16885340	Estradas Vicinais
3111 16885342.14	Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas de correntes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial e total das seguintes dotações:

04-SERVIÇOS DE ED.CULT.E ESPORTES/04.13-SETOR DE ESPORTES  
08-Educação e Cultura/0846 - Educ.Física e Desportos  
08462240 - Desporto Amador/3111-08462242.14-Man.Rec. Humanos  
Valor Cr\$.110.000,00 ( cento e dez mil cruzeiros )  
04-SERV.EDUC. CULTURA E ESPORTES/ 04.11-SETOR DE EDUCAÇÃO  
08-Educação e Cultura/0842 - Ensino do 1º Grau  
08421880 - Ensino Regular/4110-08421881.05-Constr. e Ampliação -  
de Prédios Escolares.  
Valor Cr\$.110.000,00 ( cento e dez mil cruzeiros )

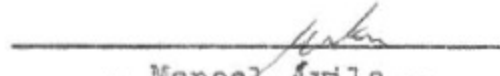
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
TE, 28 de julho de 1.980.

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no local de costume, na mesma data.

  
- Nilsen Francisco da Silva -

- secretário -

  
- Manoel Ávila -  
- Prefeito Municipal -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 120/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a rubrica:

06-SERV. OBRAS E UTIL. P. PÚBLICAS

06.20-SETOR DE CEMITÉRIOS

10 Habitação e Urbanismo

1060 Serv. Utilidade Pública

10603260 Serviços Funerários

3111 10603262.14 Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a

aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.21-SETOR DE VIAS URBANAS

16 Transporte

1691 Transporte Urbano

16915750 Vias Urbanas

3111 16915752.14 Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em -

contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
28 de julho de 1.980.

  
-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 121/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

### DECRETA/

mentada em Cr\$.64.000,00  
ca:

ARTIGO 1º - Fica por este decreto suple-

mentada em Cr\$.64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros) a rúbri-

ca:

03-COMUNICAÇÕES

03.09-SETOR DE TELEFONIA

Comunicações

Telecomunicações

Telefonia

Manutenção dos Recursos Humanos

3111 05221342.14

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a

aplicação do presente correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02-SERV.FIN. E CONTAS

02.06-LANÇADORIA

Admin. e Planejamento

Admin. Financeira

Administração de Receitas

Manutenção dos Recursos Humanos

3111 03080302.14

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em -

contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,  
TE, 28 de julho de 1.980.

  
-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e  
publicado por afixação no lo-  
cal de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

### Decreto nº 122/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...


- CONSIDERANDO : que no dia de hoje, 01 de agosto, faleceu nesta cidade o sr. GERALDO PEREIRA DE ARAUJO;
- CONSIDERANDO : perda inestimável de filho de munícipe pioneiro, desbravador de nossa terra;
- CONSIDERANDO : o espírito de luta de homem que viu nesse município florescer;

### DECRETA/

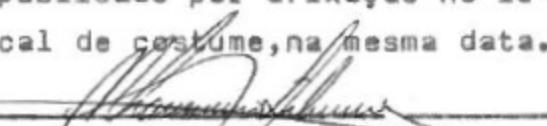
ARTIGO 1º = Fica instituído LUTO OFICIAL - após as 12,00 horas, do dia de hoje, em todo território do município.

ARTIGO 2º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
01 de agosto de 1.980.

  
-Manoel Ávila-  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Wilson Francisco da Silva-  
-secretário-



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

### Decreto nº 123/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

#### DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) a rúbrica:

08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
08.23-SETOR DE PREV. E ASSISTENCIA  
Assist. e Previdencia

15

1581

15814870

3111

15814872.14

Assist. Comunitária

Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

04-SERV.ED. CULTURA E ESPORTES

04.12-SETOR DE CULTURA

08

0848

08482470

3111

08482472.14

Educação e Cultura

Cultura

Difusão Cultural

Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
27 DE AGOSTO DE 1.980.

  
-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 124/80

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

Decreta :

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suspensa toda em Cr\$.32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) a rubrica:

06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS

06.17-SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

10

Habitação e Urbanismo

1060

Serv. Util. Pública

10603250

Limpeza Pública

3111 10603252.14

Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS

06.15-SETOR DE OBRAS

10

Habitação e Urbanismo

1058

Urbanismo

10583230

Planejamento Urbano

3111 10583232.14

Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,  
27 DE AGOSTO DE 1.980.

  
-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## DECRETO nº 125/80"A"

MANDEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

### DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto - suplementada em Cr\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) a rubrica:

	05-SERVIÇOS DE SAÚDE
	05.14-SETOR DE SAÚDE
	Saúde e Saneamento
	Saúde
	Assist. Médica e Sanitária
	Manutenção dos Recursos Humanos
13	
1375	
13754280	
3111	13754282.14

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente decreto correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	04-SERV. EDUC. CULTURA E ESPORTES
	04.11-SETOR DE EDUCAÇÃO
	Educação e Cultura
	Ensino do 1º Grau
	Ensino Regular
	Manutenção dos Serviços
08	
0842	
08421880	
3130	08421882.15

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA -  
D'ESTE, 25 de setembro de 1.980.

-MANDL ÁVILA-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e Nilson Francisco da Silva-secretário.





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123  
Estado de São Paulo

Decreto nº 125/80

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto - suplementada em Cr\$.240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) a rubrica:

		07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
		07.22-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
	16	Transporte
	1688	Transporte Rodoviário
	16885340	Estradas Vicinais
3130	16885342.15	Manutenção dos Serviços

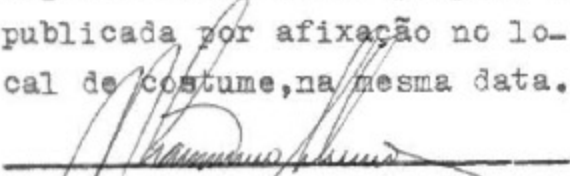
ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

		07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
		07.21-SETOR DE VIAS URBANAS
	16	Transporte
	1691	Transporte Urbano
	16915750	Vias Urbanas
4110	16915751.07	Pavimentação de Vias Públicas

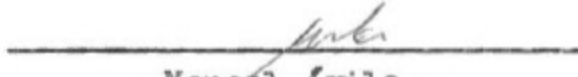
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
D'OESTE, 27 de agosto de 1.980.

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
Nilson Francisco da Silva

secretário

  
Manoel Ávila  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 125/80"8"

MANDEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.,

### DECRETA

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a rubrica:


	08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	08.23-SETOR DE PREV.E ASSISTENCIA
15	Assistencia e previdencia
1581	Assistencia
15814860	Assist. Social Geral
3253	Encargos c/ o Salario Família

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

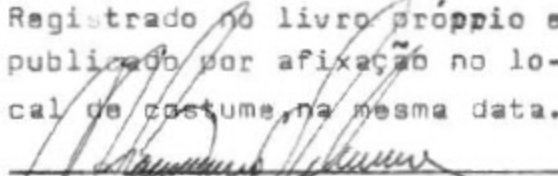
	04-SERV.EDUC. CULTURA E ESPORTES
	04.11-SETOR DE EDUCAÇÃO
08	Educação e Cultura
0842	Ensino do 1º Grau
08421880	Ensino Regular
3130	Manutenção dos Serviços

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
TE, 25 de setembro de 1.980.

  
Mandel Ávila  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco de Silva-  
-secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 126/80

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa-Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

### Decreta/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a rúbrica:

06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS  
06.18-SETOR DE PARQUES E JARDINS  
Habituação e Urbanismo  
10 Serv. Util. Pública  
1060 Parques e Jardins  
10603280 Manutenções dos Viveiros de Mudas  
3132-10603282.24

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02-SERV. FIN. E CONTAS  
02.07-TESOURARIA  
Admin. e Planejamento  
03 Adm. Financeira  
0308 Controle Interno  
03080320 Manutenção dos Recursos Humanos  
3111-03080322.14

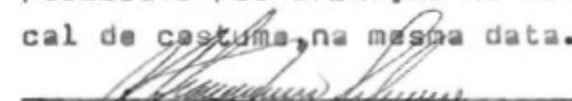
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
02 de outubro de 1.980.

  
-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-  
-secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 127/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:::

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a rúbrica:

01-GABINETE DO PREFEITO

01.03-EXECUTIVO

03

Admin. e Planejamento

0307

Administração

03070200

Superv. e Coord. Superior

3130

03070202.13

Manut. de Gab. de Prefeito

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

08.23-SETOR DE PREV. E ASSISTENCIA

15

Assist. e Previdência

1582

Previdência

15824940

Prev. Social ao Serv. Público

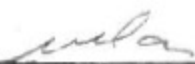
3113

15824942.08

Encargos c/e FGTS

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
TE, 02 de outubro de 1.980.

  
--Manoel Ávila--

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123  
Estado de São Paulo

Decreto nº 129/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

## DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.200.000,00 ( duzentos mil cruzeiros ) a rubrica:

01\_GABINETE DO PREFEITO

01.04\_SECRETARIA

03

Administração e Planejamento

0307

Administração

03070210

Administração Geral

3111

03070212.14

Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

08\_ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.23\_SETOR DE PREV. E ASSISTÊNCIA

15\_Assist. e Previdência/1582-Previdência /15824940-Prev.Social ao Ser v. Público/3113-15824942.08\_Encargos C/ o FGTS .....Cr\$. 50.000,00

07\_SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.21\_SETOR DE EDUCAÇÃO

16\_Transporte/1691-Transporte Urbano/16915750-Vias Urbanas/4110-16915751.14-Colocações de Guias e Sarjetas.....Cr\$. 50.000,00

04\_SERV.EDUC.CULTURA E ESPORTES

04.11\_SETOR DE EDUCAÇÃO

08\_Educação e Cultura/\_0842-Ensino do 1º Grau/08421880-Ensino Regular-4110-08421881.05-Construção e Ampl.Préd.Escol.....Cr\$. 30.000,00

06\_SERV;OBRAS E UTIL.PÚBLICAS

06.19\_SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10\_Habitação e Urbanismo/1060-Serv.Util.Pública/10603270-Ilumin.Pública/3130-10603272.15-Manutenção dos Serviços.....Cr\$. 25.000,00

03\_SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

-03.10\_SETOR DE SERVIÇOS POSTAIS

05\_Comunicações/0521-Comunicações Postais/05211270-Serv.Postais Conv./3111-05211272.14-Manutenção dos Recursos Humanos....Cr\$. 15.000,00

continua.....



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123  
Estado de São Paulo

continuação

		07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
		07.21-SETOR DE VIAS URBANAS
	16	Transporte
	1691	Transporte Urbano
	16915750	Vias Urbanas
3120	16915752.15	Manutenção dos Serviços.... <u>Cr\$. 15.000,00</u>
		08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
		08.23-SETOR DE PREV.E ASSISTÊNCIA
	15	Assist. e Previdência
	1581	Assistência
	15814868	Assist. Social Geral
3259	15814862.01	Auxilio a Indigentes..... <u>Cr\$. 15.000,00</u>

ARTIGO 3º = As despesas, digo, Revogadas-  
as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data-  
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OS-  
TE, 20 de outubro de 1.980.

\_\_\_\_\_  
- Manoel Ávila -  
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e  
publicado por afixação no lo-  
cal de costume, na mesma data.

\_\_\_\_\_  
- Nilson Francisco da Silva -  
- secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 130/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

### Decreta/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.65.000, 00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) a rubrica:

08+ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
08.24-SETOR DE DESP.DIV.DA ADMIN.

03 Admin. e Planejamento

0308 Admin. Financeira

03080330 Dívida Interna

4351 03080331.10 Amortização da Dívida Fundada Interna

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações:

01-GABINETE DO PREFEITO / 01.04-SECRETARIA

03-Admin. e Planejamento/0307-Administração/03070210-Admin.Geral/ 3132-

03070212.19-Indenizações Trabalhistas.....50.000,00

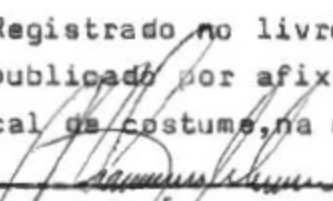
04-SERV.ED. CULTURA E ESPORTES- 04.13-SETOR DE ESPORTES

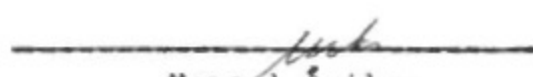
08 -Educação e Cultura/0846-Educação Física e Desportos/08462240-Desporto Amador/ 4110- 08462241.06-Construção de Centros Espert..15.000,00

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
24 de outubro de 1.980.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
Nilson Francisco da Silva  
Secretário

  
-Manoel Ávila-  
-Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 131/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

### DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a rubrica:

00-CÂMARA MUNICIPAL

00.02-SECRETARIA DA CÂMARA

01 Legislativa

0107 Administração

01070210 Administração Geral

3131 01070212.12 Remuneração dos Serviços Pessoais

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a

aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

00-CÂMARA MUNICIPAL/ 0002-SECRETARIA DA CÂMARA

01-legislativa/0107-administração/01070210-administração geral/4120

01070212.01-Ampliação dos Equipamentos e Instalações.... 20.000,00

06-SERV.OBRAS E UTILIDADES PÚBLICAS/06.16-SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

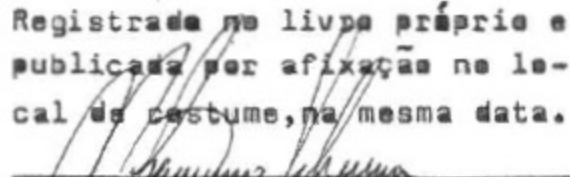
13-Saúde e Saneamento/1307-Administração/13070210/Admin.Geral/3130-

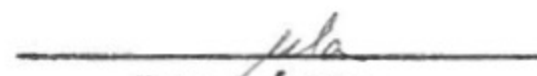
03070212.15-Manutenção dos Serviços..... 30.000,00

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
TE, 27-Outubro-1.980.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-  
-secretário-

  
-Manoel Ávila-  
-Prefeito Municipal-





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123  
Estado de São Paulo

## Decreto nº 132/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

### Decreta /

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.8.000,00 (oito mil cruzeiros) a rúbrica:

	02-SERV.FIN. E CONTAS
	02.07-TESSOURARIA
03	Admin. e Planejamento
0308	Admin. Financeira
03080320	Controle Interno
3130 03080322.15	Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente decorrerão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	04-SERV.EDUC. CULTURA E ESPORTES
	04.11-SETOR DE EDUCAÇÃO
08	Educação e Cultura
0842	Ensino do 1º Grau
08424270	Alim. e Nutrição
08424272.02	Contribuição ao Setor Reg. da CNAE

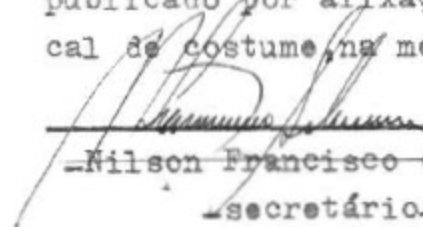
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará, digo, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
TE, 29 de outubro de 1.980.

  
-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## "Decreto nº.133/80"A"

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de -  
Santa Rita D'Oeste, estado de São Pau-  
lo, no uso de atribuições legais que-  
lhe são conferidas por lei, etc...

### DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto su-  
plementada em Cr\$10.000,00 ( dez mil cruzeiros) a rúbrica:

08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
08.24-SETOR DE DESP.DIV.DA ADMIN.

03

Administração e Planejamento

0308

Administração Financeira

03080330

Dívida Interna

3261 03080332.2k1

Juros da Dívida Fundada Interna

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes -

com a aplicação do presente decreto correrão por conta da anula-  
ção parcial ou total das seguintes dotações constantes do orçamen-  
to vigente:

06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS/06.15-SETOR DE OBRAS

10-Habitação e Urbanismo/1058-Urbanismo/10583230-Planejamento Ur-  
bano/3111-10583232.14-Manutenção dos Recursos Humanos. Cr\$.8.000,00


04-SERV. EDUC. CULTURA E ESPORTES/04.11-SETOR DE EDUCAÇÃO

08-Educação e Cultura/0842-Ensino do 1º Grau/08424270-Alimentação  
e Nutrição/3233-08424272.02-Contr. Setor Reg. CNAE..... Cr\$.2.000,00

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições -  
em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA -  
D'ESTE, 24/NOVEMBRO/80.

Registrado no livro próprio e  
publicado por afixação no lo-  
cal de costume, na mesma data.

  
-Manoel Ávila-  
-Prefeito Municipal-

  
-Nelson F. da Silva-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 133/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

### DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a rubrica:

	02- SERV.FIN. E CONTAS
	02.08-CONTADORIA
03	Admin. e Planejamento
0308	Administração Financeira
03080320	Controle Interno
3130	03080322.15
	Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS
	06.16-SETOR DE AGUA E ESGOTOS
13	Saúde e Saneamento
1376	Saneamento
13764490	Sistema de Esgotos
4110	13764491.18
	Ampliação dos Serviços de Esgotos

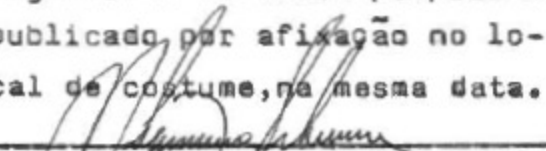
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
TE, 05 de novembro de 1.980.

  
-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-

-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 134/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

Decreta:

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a rúbrica:

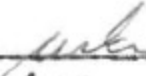
06 01-GABINETE DO PREFEITO  
0628 01.05-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR  
06281660 Defesa Nacional e Segurança Pública  
3111-06281662.14 Defesa Terrestre  
Operações Terrestres  
Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente decreto correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente.

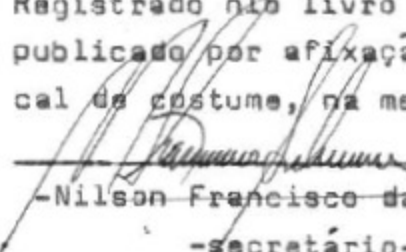
10 06-SERVIÇOS DE OBRAS E UTIL.PÚBLICAS  
1060 06.19-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
10603270 Habitação e Urbanismo  
4110-10603271.15 Serv.Util.Pública  
Iluminação Pública  
Extensão da Rede de Iluminação

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,  
26 de novembro do ano de 1.980.

  
-Manoel Ávila-  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-  
-secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 135/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

Decreta:

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a rubrica:

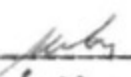
	06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS
	06.16-SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS
13	Saúde e Saneamento
1307	Administração
13070210	Administração Geral
3111 13070212.14	Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente decreto correrão por conta da anulação -- parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	06-SERVIÇOS DE OBRAS E UTILIDADES PÚBLICAS
	06.19-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10	Habitação e Urbanismo
1060	Serv.Util.Pública
v 10603270	Iluminação Pública
4110 10603271.15	Extensão da Rede de Iluminação

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
TE, 26 de novembro do ano de 1.980.

  
-Manoel Ávila-  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64.123

## Decreto nº 136/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

### DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a rúbrica:

01-GABINETE DO PREFEITO  
01.04-SECRETARIA

03	Admin. e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
3130	03070212.15 Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente decreto correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr\$. 10.000,00

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES/07.21-SETOR DE VIAS URBANAS

16-Transporte/1691-Transporte Urbano/16915750-Vias Urbanas/3111-


16915752.14- Manutenção dos Recursos Humanos.....Cr\$. 6.000,00

08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO/08.24-SETOR DE DESP.DIV.DA ADMIN.

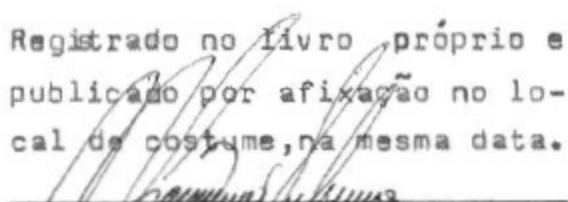
03-Admin. e Planejamento/0308-Admin.Financeira/03080330-Dívida Interna/3261.-03080332.21-Juros da Dív.Fund.Int.....Cr\$. 14.000,00

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
TE, 27 de novembro de 1.980.

  
-MANOEL ÁVILA-  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-  
-secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123

Estado de São Paulo

## Decreto nº 137/80

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

### DECRETA/

mentada em Cr\$.28.000,00 (vinte e oito mil cruzados) a rúbrica:

15  
1584  
15844940  
3280 15844942.05

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suple-

Assistencia e Previdencia  
Progr. Form. Patr.Serv.Público  
Prev. Social ao Serv.Público  
Contribuição ao PASEP

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

16  
1688  
16885340  
4110 16885341.04

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES  
07.22-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM  
Transporte  
Transporte Rodoviário  
Estradas Vicinais  
Construção de Obras em Estradas Municipais  
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em --

contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
27 de novembro de 1.980.

  
-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicada por afixação no local de costuma, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-

4



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123  
Estado de São Paulo

## Decreto nº 138/80

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

### DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.20.000,00 ( vinte mil cruzeiros ) a rúbrica:

01-GABINETE DO PREFEITO

01.04-SECRETARIA

03 Admin. e Planejamento

0307 Administração

03070210 Administração Geral

3120 03070212.15 Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

04-SERV.EDUC. CULTURA E ESPORTES

04.11-SETOR DE EDUCAÇÃO

08 Educação e Cultura

0842 Ensino do 1º Grau

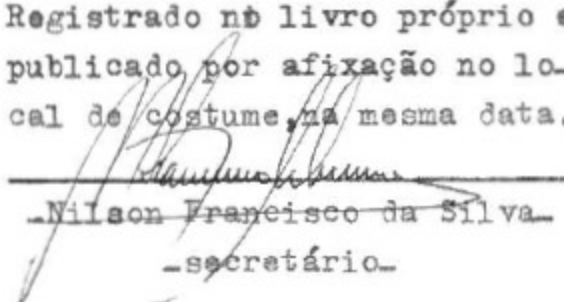
08421880 Ensino Regular

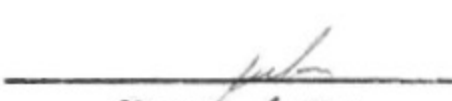
3130 08421882.15 Manutenção dos Serviços

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
08 de dezembro de 1.980.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
Nilson Francisco da Silva  
secretário

  
Manoel Ávila  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123  
Estado de São Paulo

## Decreto nº 139/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

### DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a rúbrica:

01\_GABINETE DO PREFEITO

01.04\_SECRETARIA

03

Admin. e Planejamento

0307

Administração

03070210

Administração Geral

3130

03070212.15

Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial ou total da seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

04\_SERV.EDUC.CULTURA E ESPORTES/04.11\_SETOR DE EDUCAÇÃO

08\_Educação e Cultura/0842\_Ensino do 1º Grau/08421880\_Ensino Regular/3130\_08421882.15\_Manutenção dos Serviços.....Cr\$. 40.000,00

08\_ENCARGOS GERIAS DO MUNICIPIO/08.24\_SETOR DESP.DIV.DA ADMIN.

03\_Admin. e Planejamento/0308\_Administração Financeira/03080330 / - Dívida Interna\_3261\_03080332.21\_Juroa da Dívida Fundada Interna.....Cr\$. 10.000,00

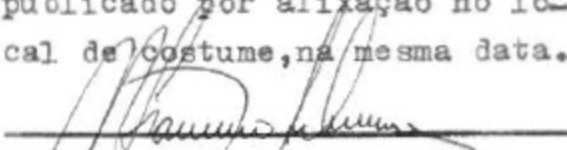
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
TE, 15 de dezembro de 1.980.

  
\_Manoel Ávila\_

\_Prefeito Municipal\_

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
\_Nilson Francisco da Silva\_

\_secretário\_



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP. 15.780 - Fone 64-123

## Decreto nº 140/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a rubrica:

03  
0307  
03070200  
3111 03070202.14

01-GABINETE DO PREFEITO  
01.03-EXECUTIVO  
Administração e Planejamento  
Administração  
Superv. e Coord. Superior  
Manutenção dos Recursos Humanos

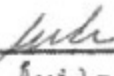
ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

06  
0628  
06281660  
3120 06281662.15

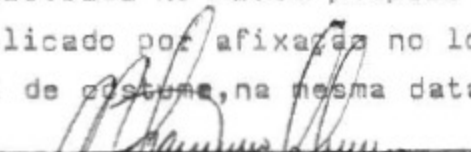
01-GABINETE DO PREFEITO  
01.05-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR  
Defesa Nacional e Seg.Pública  
Defesa Terrestre  
Operações Terrestres  
Manutenção dos Serviços

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
TE, 15 de dezembro de 1.980.

  
- Manoel Ávila -  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costuma, na mesma data.

  
- Nilsen Francisco da Silva -  
- secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123  
Estado de São Paulo

Decreto nº 141/80

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementadas em Cr\$.24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) as rubricas:

01\_GABINETE DO PREFEITO/01.04\_SECRETARIA  
03\_Admin. e Planejamento/0397\_Administração/03070210\_Admin. Geral /-  
3120\_03070212.15\_Manutenção dos Serviços.....Cr\$. 15.000,00

04\_SERV.EDUC. CULTURA E ESPORTES/04.13\_SETOR DE ESPORTES  
08\_Educação e Cultura/0846\_Educ. Física e Desportos/08462240\_Desporto Amador/3120\_08462242.25\_Manutenção do C.Lazer.....Cr\$. 5.000,00

05\_SERVIÇOS DE SAÚDE/05.14\_SETOR DE SAÚDE  
13\_Saúde e Saneamento/1375\_Saúde/13754280\_Assist. Médica e Sanitária/  
3130\_13754282.17\_Man.Serv.Ambulatórios.....Cr\$. 2.000,00

08\_ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO/08.24\_SETOR DE RESP;DIV.DA ADMIN.  
03\_Administração e Planejamento/0308\_Administração Financeira/030803-  
30\_Dívida Interna/3261\_03080332.21\_Juros da Dív.Fund.Int.Cr\$.2.000,00

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente decreto correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:


	07_SERVIÇOS DE TRANSPORTES
	07.22_SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
16885340	Estradas Vicinais
4110	16885341.04 Construção de Obras em Estradas Municipais.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 17 de dezembro de 1.980.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

~~Nilson Francisco da Silva~~  
Secretário

  
-Manoel Ávila-  
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

DECRETO Nº 142/80

Dispõe sobre a Execução da Despesa Orçamentária para o exercício de 1.981, de que trata a Lei Municipal nº 403 de 18 de novembro de 1.980.

O senhor MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- A Despesa Orçamentária do Município, para o exercício de 1981, será executada de acordo com os Programas de Trabalho de Governo, discriminados por projetos e atividades, na forma de Orçamento Análítico, constante do anexo a saber:

01- Legislativa	Cr\$. 890.000
03- Administração e Planejamento	Cr\$. 5.750.000
04- Agricultura	Cr\$. 200.000
05- Comunicações	Cr\$. 270.000
08- Educação e Cultura	Cr\$. 4.730.000
10- Habitação e Urbanismo	Cr\$. 1.950.000
13- Saúde e Saneamento	Cr\$. 2.320.000
15- Assistência e Previdência	Cr\$. 1.690.000
16- Transportes	Cr\$. 14.200.000

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro - de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 17 de dezembro de 1980.



Secretário

Manoel Ávila  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123  
Estado de São Paulo

## Decreto nº 143/80

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

### DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a rubrica:

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.22-SERV.MUN.DE ESTRADAS DE RODAGEM

16

Transporte

1688

Transporte Rodoviário

16885340

Estradas Vicinais

3120 16885342.15

Manutenção dos Serviços (FPM)

ARTIGO 2º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a rubrica:

04-SERV.EDUC. CULTURA E ESPORTES

04.11-SETOR DE EDUCAÇÃO

08

Educação e Cultura

0842

Ensino do 1º Grau

08421880

Ensino Regular

3111 08421882.14

Manutenção dos Recursos Humanos (FPM)

ARTIGO 3º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

06-SERV. OBRAS E UTILIDADES PÚBLICAS

06.19-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10

Habituação e Urbanismo

1060

Serv. Utilidade Pública

10603270

Iluminação Pública


3130 10603272.09

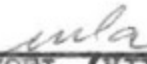
Forn. Energ. Elétrica p/Iluminação (FPM)

ARTIGO 4º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 30/12/80.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
-Nilson Francisco da Silva-  
-secretário-

  
-MANOEL ÁVILA-  
-Prefeito Municipal-